



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEP - SISTEMA ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

Nº Processo: 85463086 Autuado em: 27/03/2019 16:44:47

Interessado: SEDU - SEPLA

Origem: SEDU (PROTOCOLO)

Classificação: 010 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

010.2 - REGIMENTOS. REGULAMENTOS. ESTATUTOS. ORGANOGRAMAS. ESTRUTURAS

Prazos
de

Guarda:

Fase Corrente	Fase Intermediária	Destinação Final
ENQUANTO VIGORA	5 ANOS	GUARDA PERMANENTE

Resumo:

REFERENTE A AMPLIAÇÃO DE OFERTAS DE VAGAS JUNTO A REGIÃO DOS BAIRROS DA BARRA DO JUCU, TERRA VERMELHA OU REGIÕES LÍMITROFES (REP/SEDU/SEPLA/Nº03/2019)

Assunto:

Processo

85463086



SEP

Sistema Eletrônico de Protocolo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº PROCESSO

Fls. Nº 01

85463086



Rubrica: SEDU/SEAF/PROTOCOLO

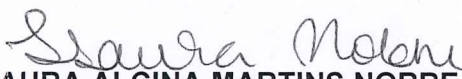
REP/SEDU/SEPLA/Nº03.

Vitória, 27 de Março de 2019.

Senhor Subsecretário,

Considerando a percepção da necessidade de ajuste de oferta e demanda, na rede estadual de ensino, em algumas regiões do estado do Espírito Santo. Constatou-se a necessidade de ampliação de oferta de vagas junto na região 5 de Vila Velha, de preferência nos bairros da Barra do Jucu, Terra Vermelha ou regiões limítrofes. À vista disso, solicitamos a V.S.^a, a realização do estudo de viabilidade física e financeira, quanto à ampliação de vagas na referida região.

Atenciosamente,


ISAURA ALCINA MARTINS NOBRE
Subsecretária de Planejamento e Avaliação



Ao Senhor,
AURÉLIO MENEGUELLI RIBEIRO
Subsecretário de Suporte a Educação



À SEPLA,

Dando continuidade à análise do status da rede estadual de ensino após o fim do processo de Chamada Pública Escolar, atualmente há um universo de aproximadamente 247.000 alunos matriculados. Como está se falando de um ciclo em que há um permanente dinamismo (migração entre regiões, instalação de parque industrial, período de safra e entressafra), sempre se faz necessário diagnóstico da organização da rede.

Para o documento em questão, o estudo diz respeito ao bairro da Barra do Jucu e regiões limítrofes que engloba a maioria dos bairros da **Região Administrativa nº 5** do Município de Vila Velha, quais sejam: Balneário Ponta da Fruta; Barramares; Cidade da Barra; Interlagos; Jabaeté; João Goulart; Morada da Barra; Morada do Sol; Morro da Lagoa; Normília da Cunha; Nova Ponta da Fruta; Ponta da Fruta; Praia dos Recifes; Riviera da Barra; Santa Paula I; Santa Paula II; São Conrado; Terra Vermelha; Ulisses Guimarães e Vinte e Três de Maio.

O local apresenta grande demanda de alunos há bastante tempo. E com o aumento progressivo da população nestes locais, a Sedu entende ser necessário um estudo de caráter peculiar.

Para as linhas a seguir encaminhamos um estudo que potencializa a necessidade de ampliação de vagas para a localidade verificada como um todo e demonstra a interdependência e alta densidade das escolas que abrigam os alunos da região:

1- Localização:

Na região de Barra do Jucu, em termo de escola de competência da esfera estadual, há a EEEFM Marcílio Dias. Sob a tutela municipal há 2 escolas: a UMEF Governador Christiano Dias Lopes Filho e a UMEF Tuffy Nader. A população, segundo dados do IBGE/2010, era de aproximadamente 4.125 habitantes. Segue localização do bairro e das escolas do entorno:

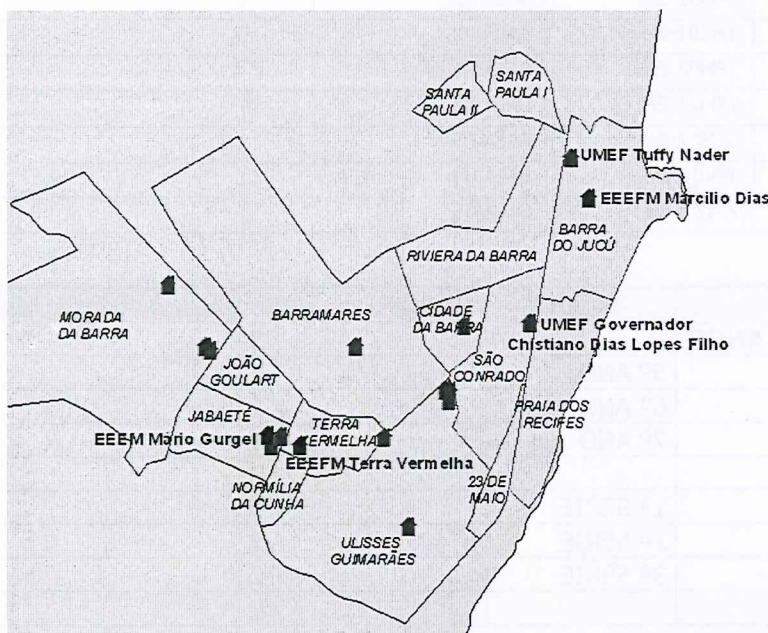


Figura 1: Escola EEEFM Marcílio Dias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Educação

2- Mapa de Classe da Escola:

Nível	Turma	Unidade Espacial	Nº Alunos Enturmadados
ENSINO FUNDAMENTAL	7ºV01-EF	SALA 01	26
ENSINO FUNDAMENTAL	6ºV01-EF	SALA 02	25
ENSINO FUNDAMENTAL	8ºV01-EF	SALA 03	24
ENSINO MÉDIO	2ªM01-EM	SALA 01	22
ENSINO MÉDIO	1ªM01-EM	SALA 02	33
ENSINO MÉDIO	1ªM02-EM	SALA 04	36
ENSINO MÉDIO	2ªM02-EM	SALA 03	30
ENSINO MÉDIO	3ªM01-EM	SALA 05	33
ENSINO MÉDIO	1ªV01-EM	SALA 04	34
ENSINO MÉDIO	2ªV01-EM	SALA 05	20

Nível	Etapa	Número de Salas	Alunos Matriculados
ENSINO FUNDAMENTAL - 9 ANOS		3	75
	6º ANO	1	25
	7º ANO	1	26
	8º ANO	1	24
ENSINO MÉDIO		7	208
	1ª SERIE	3	103
	2ª SERIE	3	72
	3ª SERIE	1	33
Total Geral		10	283

Tabela 1: Mapa de Classes da EEEFM Marcílio Dias – Referência ano de 2019

Nível	Turma	Unidade Especial	Alunos Enturmadados Turma
ENSINO FUNDAMENTAL - 9 ANOS	5ºV01-EF	SALA 01	27
ENSINO FUNDAMENTAL - 9 ANOS	6ºV01-EF	SALA 02	30
ENSINO FUNDAMENTAL - 9 ANOS	7ºV01-EF	SALA 03	30
ENSINO MÉDIO	3ªM01-EM	SALA 01	24
ENSINO MÉDIO	1ªM01-EM	SALA 02	30
ENSINO MÉDIO	1ªM02-EM	SALA 04	35
ENSINO MÉDIO	2ªM01-EM	SALA 03	36
ENSINO MÉDIO	3ªM02-EM	SALA 05	35
ENSINO MÉDIO	1ªV01-EM	SALA 04	32
ENSINO MÉDIO	2ªV01-EM	SALA 05	30

Nível	Etapa	Número de salas	Alunos matriculados
ENSINO FUNDAMENTAL - 9 ANOS		3	87
	5º ANO	1	27
	6º ANO	1	30
	7º ANO	1	30
ENSINO MÉDIO		7	222
	1ª SERIE	3	97
	2ª SERIE	2	66
	3ª SERIE	2	59
Total Geral		10	309

Tabela 2: Mapa de Classes da EEEFM Marcílio Dias – Referência ano de 2018



2.1- Densidade

A unidade apresenta alta densidade de alunos, considerando que a capacidade física da maioria das salas é menor do que a capacidade lógica.

2.2- Do Ensino Médio Noturno

Até o final do ano de 2017 a Unidade Escolar ofertava também Ensino Médio Regular no período noturno. O que deixou de ser oferecido a partir do início de 2018.

3- Oferta e Demanda de vagas 2019.

O quadro a seguir mostra que a demanda total de vagas para a EEEFM Marcílio Dias, no processo de Chamada Pública Escolar, para o ano de 2019 foi de 356 solicitações (considerando apenas a 1ª opção), distribuído da seguinte forma:

Rótulos de Linha	Vagas Ofertadas	Vagas Demandas
ENSINO FUNDAMENTAL - 9 ANOS	92	101
6º ANO	32	33
7º ANO	26	41
8º ANO	34	27
ENSINO MÉDIO	227	255
1ª SÉRIE	102	118
2ª SÉRIE	91	89
3ª SÉRIE	34	48
Total Geral	319	356

Tabela 3: Dados Chamada Pública Escolar 2019 - Fonte: Seges

Percebemos que a demanda supera a oferta de vagas principalmente nas séries de entrada (6º ano e 1ª série). Há uma diferença inicial de 37 alunos, sendo que a principal carência de vagas se dá junto à 1ª série. Evidencia-se que todos os alunos que não foram matriculados nesta unidade escolar tiveram a oportunidade de serem alocados em escolas da redondeza, localizadas em regiões mais próximas às suas residências, ou em outras escolas do Município de Vila Velha.



4-Fluxo dos alunos:

4.1- Fluxo bairro x escola

Quando observamos o fluxo da região, vemos que dos aproximadamente 1.400 alunos que moram na região de Barra do Jucu, Vinte e Três de Maio, Morada da Barra, Praia dos Recifes, Ulisses Guimarães, Riviera da Barra, Santa Paula, Cidade da Barra e São Conrado (ou seja, região Administrativa do município de Vila Velha nº 5, excetuando os bairros de Bairros de Terra Vermelha, João Goulart e Jabaete, cerca de 283 estuda na "EEEFM Marcílio Dias:

Escolas	Número de alunos
EEEFM CATHARINA CHEQUER	37
EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	99
EEEFM MARCILIO DIAS	261
EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	31
EEEFM TERRA VERMELHA	321
EEEM MARIO GURGEL	496
EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	155
Total Geral	1.400

Tabela 4: Fluxo de alunos do bairro Jardim Camburi.

Se retirou Terra Vermelha, João Goulart e Jabaete, neste primeiro momento, porque há escolas nas redondezas destes bairros, sendo que neste primeiro momento a individualizar a análise quanto ao bairro da Barra do Jucu e necessariamente seus limítrofes.

E com estes dados percebemos que em torno de 30% dos alunos das citadas localizações migram desta para se matricularem em escola das **Regiões Administrativas nºs 1 e 2** do Município de Vila Velha (Araçás, Brisamar, Cocal Darly Santos, Guaranhuns, Ibes Ilha dos Bentos, Jardim Asteca, Jardim Colorado, Jardim Guadalajara, Jardim Guaranhuns, Nossa Senhora da Penha, Nova Itaparica, Novo México, Pontal das Garças, Santa Inês, Santa Mônica, Santa Mônica Popular, Santos Dumont, Vila Guaranhuns, Vila Nova, Boa Vista I, Boa Vista II, Centro, Coqueiral de Itaparica, Cristóvão Colombo, Divino Espírito Santo, Glória, Ilha dos Ayres, Itapuã, Jaburuna, Jockey de Itaparica, Olaria, Praia da Costa, Praia das Gaivotas, Praia de Itaparica, Residencial Itaparica, Soteco e Vista da Penha)

**4.2- Fluxo bairro x escola – análise de toda a Região 5.**

Quando se inclui no fluxo os dados da região de Terra Vermelha (toda Região 5, de acordo com a divisão administrativa realizada pelo Município de Vila Velha) a tabela fica com a seguinte disposição:

Escolas	Número de alunos
EEEFM CATHARINA CHEQUER	44
EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	114
EEEFM MARCÍLIO DIAS	261
EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	39
EEEFM TERRA VERMELHA	792
EEEM MARIO GURGEL	764
EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	180
Total Geral	2.194

Nesta nova conjuntura, do total de alunos da Região 5, 20% dos mesmos se matriculam em escolas da rede estadual localizadas nas Regiões 1 e 2 de Vila Velha.

4.3- Fluxo escola x bairro

Analisando o fluxo dos alunos da escola “EEEFM Marcílio Dias”, que todos os 283 alunos matriculados são provenientes das regiões indicadas no último parágrafo do subitem 4.1. Porém, provenientes de bairros da região um pouco mais afastados, como é o caso de Terra Vermelha, 23 de Maio e João Goulart há um total de apenas 27 alunos matriculados.

5- Das escolas da rede municipal localizadas na Barra do Jucu.

Mais precisamente no que diz respeito à Barra do Jucu e proximidade, há 2 escolas públicas municipais, quais sejam: a UMEF Governador Christiano Dias Lopes Filho e a UMEF Tuffy Nader

Verificando os dados do censo escolar 2018, as matrículas destas 2 escolas apresentam a seguinte disposição:

Escola	Ensino Fundamental									
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
UMEF Tuffy Nader	135	93	101	105	89	134	116	113	73	959
UMEF Governador Christiano Dias Lopes Filho	101	99	124	117	136	151	124	85	89	1.026



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Educação

Assim, se considerarmos que todos os alunos destas 2 escolas são moradores da região, somente destas unidades já há demanda anual de quase 200 alunos para serem abarcados, quando nos referimos aos anos finais do Ensino Fundamental.

6- Conclusões

- Quando se considerar a Região 5 de Vila Velha, se percebe a necessidade de maior oferta de vagas para o local, principalmente no que diz respeito ao Ensino Médio
- E fazendo análise pormenorizada do bairro da Barra do Jucu, vemos ali um estratégico centro para o abarcamento dos alunos do entorno visto sua localização privilegiada, assim como é a região de Terra Vermelha.
- Boa parte dos alunos desta região efetuam matrículas (novamente é imperioso dar ênfase ao Ensino Médio) em escolas localizadas nas Regiões 1 e 2 de Vila Velha.
- A construção/ampliação de escola em quaisquer das localidades, segundo o nosso entender, garante desde já uma densidade plena de alunos e evita o traslado de mais de 3 Km para se buscar uma escola com vagas.
- A diminuição de alunos matriculas nas escolas das Regiões 1 e 2, provenientes da Região 5 possibilitará a utilização de novas metodologias de ensino, assim como a melhor gestão dos turnos nas escolas localizadas na região central de Vila Velha.

Em vista o exposto, esta Geplan indica a necessidade de ampliação de oferta de vagas na Região 5 de Vila Velha, de preferência nos bairros de Barro do Jucu, Terra Vermelha ou regiões limítrofes que facilitem o acesso dos alunos da região, de forma que o mesmo completem a Educação Básica nesta mesma região.

A ampliação, s.m.j., deveria ser de no mínimo 300 vagas, que corresponde a aproximadamente 80% do número de alunos. Neste número está se desconsiderando os alunos que poderiam migrar da EJA para o Ensino Médio Regular e os alunos que abandonaram ou evadiram da (s) escola (s) e desejam retornar, visto a oportunidade de melhores condições.

Em se concordando com esta postulação que este documento seja encaminhado ao **Protocolo**, para autuação e em seguida à **Gerfe** para realização do estudo de viabilidade física e financeira, com o suporte desta **Geplan**.

Em 26 de Março de 2019,

Gerência de Planejamento / SEPLA / SEDU - Secretaria da Educação.

André Melotti Rocha

Gerente de Planejamento

Matrícula: 2943808



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº PROCESSO

Fis. Nº 05

85463086



Rubrica: SEDU/SEAF/PROTOCOLO

PROCESSO:

RUBRICA:

FOLHA: 05

Ao Protocolo;

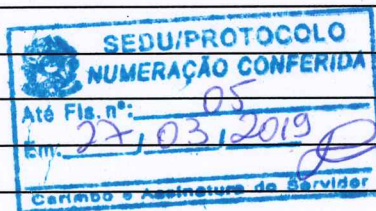
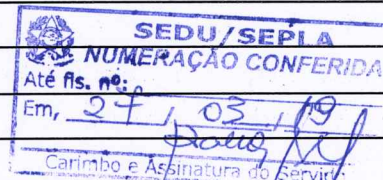
Solicito que seja autuado o referido documento, em seguida seja encaminhado à GERFE, para que se manifeste quanto ao parecer da GEPLAN.

Em 27/03/2019

Isaura Nobre
Isaura Alcina Martins Nobre

Subsecretária de Planejamento e Avaliação


Isaura Alcina Martins Nobre
Subsecretária de Planejamento
e Avaliação
Nº Funcional: 4048970/01
SEDU/SEPLA




Sandra Lucia Coutinho
Auxiliar secretaria (DT)
Nº Funcional: 2804859/6
SEDU/SEAF/GEAD/GA/PROTOCOLO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação
Subsecretaria de Planejamento e Avaliação
Gerência de Planejamento

Processo:85612294

Rubrica:

Folha:

2- Mapa de Classes:

No âmbito estadual, o bairro possui uma escola a EEEM Mário Gurgel.

2.1 EEEM Mário Gurgel

Ano Administrativo: 2019

SALAS DE AULA	MANHÃ		TARDE		NOITE		INTEGRAL	
	CLASSE/TURMAS	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	CLASSE/TURMAS	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	CLASSE/TURMAS	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	CLASSE/TURMAS	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS
AEE	AEE-MOI	1	AEE-VPI	2				
SALA 01	1ºA01-EM	46	1ºV01-EM	44				
SALA 02	1ºA02-EM	44	1ºV02-EM	44				
SALA 03	1ºA03-EM	43	1ºV03-EM	44				
SALA 04	1ºA04-EM	44	1ºV04-EM	44				
SALA 05	2ºA01-EM	35	2ºV05-EM	43				
SALA 06	2ºA02-EM	42	2ºV01-EM	43				
SALA 07	2ºA03-EM	44	2ºV02-EM	42				
SALA 08	2ºA04-EM	44	2ºV03-EM	42				
SALA 09	3ºA01-EM	41						
SALA 10	1ºA05-EM	45	1ºV06-EM	44				
SALA 11	3ºA02-EM	38	3ºV01-EM	44				
SALA 12								
TOTAL	12	468	11	436	0	0	0	0
Total de Turmas	23							

ETAPA/MODALIDADE	ANO/SÉRIE/ETAPA/MÓDULO	Nº DE CLASSES/TURMAS	Nº DE ALUNOS
ENSINO MÉDIO	1ª SÉRIE	11	468
ENSINO MÉDIO	2ª SÉRIE	7	293
ENSINO MÉDIO	3ª SÉRIE	3	123
TOTAL GERAL		21	901

Tabela 1: Mapa de Classes EEEM Mário Gurgel – Fonte SEGES 2019.

O bairro conta com uma escola municipal: UMEF Professor Paulo César Vinha cujas matrículas seguem:

Matrícula da escola: UMEF Professor Paulo César Vinha									
Escolas	Ensino Fundamental								
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Total	EJA Fund.	AEE	Total geral
UMEF Professor Paulo César Vinha	240	225	247	251	234	1197	581	24	1802

Fonte: Rede municipal: Censo escolar 2018.

Tabela 2: Matrículas da UMEF Professor Paulo César Vinha – Fonte Censo 2018.

Na Região Administrativa V de Vila Velha, na qual Jabaeté está localizada encontramos duas escolas estaduais: EEEFM Marcílio Dias e EEEFM Terra Vermelha.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação
Subsecretaria de Planejamento e Avaliação
Gerência de Planejamento

SEDU/SESE/GERFE

Fis. Nº

N.º Processo:

Rubrica:

Folha:

Processo:85612294

Rubrica:

2.2 EEEFM Marcílio dias

Ano Administrativo: 2019

SALAS DE AULA	MANHÃ		TARDE		NOITE		INTEGRAL	
	CLASSES/TURMAS	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	CLASSES/TURMAS	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	CLASSES/TURMAS	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	CLASSES/TURMAS	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS
SALA 01	2ºM01-EM	23	7ºV01-EF	26				
SALA 02	1ºM01-EM	33	6ºV01-EF	23				
SALA 03	2ºM02-EM	31	8ºV01-EF	26				
SALA 04	1ºM02-EM	36	1ºV01-EM	33				
SALA 05	3ºM01-EM	34	2ºV01-EM	19				
SALA 06								
SALA 07								
SALA 08								
SALA 09								
SALA 10								
TOTAL	5	157	5	131	0	0	0	0
Total de Turmas		10						

ETAPA/MODALIDADE	ANO/SÉRIE/ETAPA/MÓDULO	Nº DE CLASSES/TURMAS	Nº DE ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL - 9 ANOS	6º ANO	1	25
ENSINO FUNDAMENTAL - 9 ANOS	7º ANO	1	26
ENSINO FUNDAMENTAL - 9 ANOS	8º ANO	1	26
ENSINO MÉDIO	1ª SÉRIE	3	104
ENSINO MÉDIO	2ª SÉRIE	3	73
ENSINO MÉDIO	3ª SÉRIE	1	34
TOTAL GERAL		10	288

Tabela 3: Mapa de Classes EEEFM Marcílio Dias.

2.3 EEEFM Terra Vermelha

Ano Administrativo: 2019

SALAS DE AULA	MANHÃ		TARDE		NOITE		INTEGRAL	
	CLASSES/TURMAS	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	CLASSES/TURMAS	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	CLASSES/TURMAS	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	CLASSES/TURMAS	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS
SALA 1	6ºV01-EF	33	6ºV01-EF	34	1ºN01EJA-EM	42		
SALA 10	9ºV01-EF	33	9ºV01-EF	35	3ºN01EJA-EM	38		
SALA 11	7ºV04-EF	32	9ºV03-EF	29				
SALA 12	6ºV02-EF	33	6ºV02-EF	34	1ºN02EJA-EM	40		
SALA 13	7ºV01-EF	29	7ºV01-EF	32	1ºN03EJA-EM	40		
SALA 14	7ºV02-EF	28	7ºV02-EF	35	2ºN01EJA-EM	42		
SALA 15	7ºV03-EF	26			2ºN02EJA-EM	41		
SALA 16	8ºV01-EF	33	8ºV01-EF	33	2ºN03EJA-EM	40		
SALA 17	8ºV02-EF	33	8ºV02-EF	34	3ºN02EJA-EM	42		
SALA 18			8ºV03-EF	31	3ºN03EJA-EM	39		
SALA 19	9ºV02-EF	32	9ºV02-EF	36	3ºN04EJA-EM	38		
TOTAL	10	322	10	333	10	402	0	0
Total de Turmas		30						

ETAPA/MODALIDADE	ANO/SÉRIE/ETAPA/MÓDULO	Nº DE CLASSES/TURMAS	Nº DE ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL - 9 ANOS	6º ANO	4	138
ENSINO FUNDAMENTAL - 9 ANOS	7º ANO	6	182
ENSINO FUNDAMENTAL - 9 ANOS	8º ANO	5	168
ENSINO FUNDAMENTAL - 9 ANOS	9º ANO	5	167
EJA - ENSINO MÉDIO	1ª ETAPA	3	122
EJA - ENSINO MÉDIO	2ª ETAPA	3	123
EJA - ENSINO MÉDIO	3ª ETAPA	4	157
TOTAL GERAL		30	1057

Tabela 4: Mapa de Classes EEEFM Terra Vermelha.



Processo:85612294

Rubrica:

Folha:

3 - Densidade das Escolas receptoras dos moradores dos bairros da Região V de Vila Velha:

3.1 EEEM Mário Gurgel

Salas	Manhã				Tarde				Noite			
	Turmas	Vagas	Alunos enturma dos	Densidade	Turmas	Vagas	Alunos enturma dos	Densidade	Turmas	Vagas	Alunos enturma dos	Densidade
SALA 01	1ªM01-EM	40	46	115%	1ªV01-EM	40	44	110%		40		
SALA 02	1ªM02-EM	40	45	113%	1ªV02-EM	40	44	110%		40		
SALA 03	1ªM03-EM	40	44	110%	1ªV03-EM	40	43	108%		40		
SALA 04	1ªM04-EM	40	45	113%	1ªV04-EM	40	44	110%		40		
SALA 05	2ªM01-EM	40	37	93%	1ªV05-EM	40	44	110%		40		
SALA 06	2ªM02-EM	40	42	105%	2ªV01-EM	40	43	108%		40		
SALA 07	2ªM03-EM	40	44	110%	2ªV02-EM	40	41	103%		40		
SALA 08	2ªM04-EM	40	44	110%	2ªV03-EM	40	42	105%		40		
SALA 09	3ªM01-EM	40	41	103%		40		0%		40		
SALA 10	1ªM05-EM	40	45	113%	1ªV06-EM	40	44	110%		40		
SALA 11	3ªM02-EM	40	39	98%	3ªV01-EM	40	44	110%		40		
Total Geral		440	472	107%		440	433	98%		440	0	0%
Total de vagas			1320									
Total de alunos			905									
Sobra de vagas			415									

Tabela 5: Mapa de Classe EEEM Mário Gurgel.

3.2 EEEM Marcílio dias

Salas	Integral				Tarde				Noite			
	Turmas	Vagas	Alunos enturma dos	Densidade	Turmas	Vagas	Alunos enturma dos	Densidade	Turmas	Vagas	Alunos enturma dos	Densidade
SALA 01	2ªM01-EM	23	23	100%	7ªV01-EF	23	26	113%		23		
SALA 02	1ªM01-EM	30	33	110%	6ªV01-EF	30	25	83%		30		
SALA 03	2ªM02-EM	34	29	85%	8ªV01-EF	34	25	74%		34		
SALA 04	1ªM02-EM	34	35	103%	1ªV01-EM	34	32	94%		34		
SALA 05	3ªM01-EM	34	33	97%	2ªV01-EM	34	20	59%		34		
Total Geral		155	153	99%		155	128	83%		155	0	0%
Total de vagas			465									
Total de alunos			281									
Sobra de vagas			184									

Tabela 6: Mapa de Classe EEEM Marcílio Dias.

3.3- EEEM Terra Vermelha

Salas	Manhã				Tarde				Noite			
	Turmas	Vagas	Alunos enturma dos	Densidade	Turmas	Vagas	Alunos enturma dos	Densidade	Turmas	Vagas	Alunos enturma dos	Densidade
SALA 01	6ªM01-EF	35	35	100%	6ªV01-EF	35	35	100%	1ªN01EJA-EM	37	42	114%
SALA 02	6ªM02-EF	35	35	100%	6ªV02-EF	35	35	100%	1ªN02EJA-EM	37	40	108%
SALA 03	7ªM01-EF	35	30	86%	7ªV01-EF	35	32	91%	1ªN03EJA-EM	37	40	108%
SALA 04	7ªM02-EF	35	28	80%	7ªV02-EF	35	35	100%	2ªN01EJA-EM	37	42	114%
SALA 05	7ªM03-EF	35	26	74%		35		0%	2ªN02EJA-EM	37	41	111%
SALA 06	8ªM01-EF	35	35	100%	8ªV01-EF	35	33	94%	2ªN03EJA-EM	37	40	108%
SALA 07	8ªM02-EF	35	35	100%	8ªV02-EF	35	34	97%	3ªN02EJA-EM	37	42	114%
SALA 08		35		0%	8ªV03-EF	35	33	94%	3ªN03EJA-EM	37	39	105%
SALA 09	9ªM02-EF	35	34	97%	9ªV02-EF	35	35	100%	3ªN04EJA-EM	37	38	103%
SALA 10		35	34	97%	9ªV01-EF	35	35	100%	3ªN01EJA-EM	37	38	103%
SALA 11		35	32	91%	9ªV03-EF	35	28	80%		37		0%
Total Geral		385	324	84%		385	335	87%		407	402	99%
Total de vagas			1177									
Total de alunos			1061									
Sobra de vagas			116									

Tabela 7: mapa de Classes EEEM Terra Vermelha.



Processo:85612294

Rubrica:

Folha:

4- Fluxo

4.1- Fluxo escola x bairro

Analizando o fluxo dos alunos da EEEM Mário Gurgel que está localizada no bairro Jabaeté, observamos que dos 905 estudantes, a grande maioria (218) é oriunda do bairro Barramares, os demais estudantes se deslocam de outros bairros, como podemos observar na tabela a seguir.

Bairros	Número de alunos
BARRAMARES	218
JABAETE	172
JOAO GOULART	104
Outros	411
Total Geral	905

Tabela 8 - Fluxo de alunos da escola EEEM Mário Gurgel.

4.2- Fluxo bairro x escola

Quando analisamos o fluxo da região V de Vila Velha que compreende os bairros de: Santa Paula I, Santa Paula II, Barra do Jucu, Riviera da Barra, Cidade da Barra, São Conrado, Praia dos Recifes, 23 de Maio, Barramares, Ulisses Guimarães, Terra Vermelha, João Goulard, Morada da Barra, Jabaeté, Normília da Cunha, observamos que, dos 3043 alunos que moram nessa região a maioria (1024) estudam na escola EEEM Terra Vermelha, seguido da escola EEEM Mário Gurgel com 883 alunos, e demais escolas como observamos na tabela a seguir:

Escolas	Número de alunos
EEEFM TERRA VERMELHA	1024
EEEM MARIO GURGEL	883
EEEFM MARCILIO DIAS	259
Outros	877
Total	3043

Tabela 9 – Fluxo de alunos dos bairros: Santa Paula I, Santa Paula II, Barra do Jucu, Riviera da Barra, Cidade da Barra, São Conrado, Praia dos Recifes, 23 de Maio, Barramares, Ulisses Guimarães, Terra Vermelha, João Goulard, Morada da Barra, Jabaeté e Normília da Cunha.

6 – Conclusões Geplan:

De modo resumido, o presente estudo levantou as seguintes informações:

- O bairro Jabaeté possui uma Escola Estadual que oferta Ensino Médio, a EEEM Mário Gurgel, com turmas no turno matutino e vespertino;
- Em relação ao espaço físico da EEEM Mário Gurgel, ela possui 12 salas de aula, no turno matutino e vespertino 11 salas estão ocupadas e no turno noturno as salas estão todas ociosas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação
Subsecretaria de Planejamento e Avaliação
Gerência de Planejamento

Processo:85612294

Rubrica:

Folha:

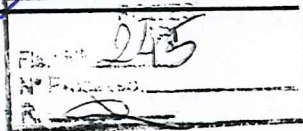
- Na EEEM Mário Gurgel a grande maioria dos alunos reside no bairro Barramares, e as três escolas estaduais da região atendem um total de 3043 alunos.
- Quanto ao rol de escolas que atendem aos alunos da região, a EEEM Mário Gurgel, EEEFM Marcílio Dias e EEEFM Terra Vermelha possuem densidade alta (taxa de ocupação das turmas).
- Esta Geplan já formulou relatório (viabilizado pelo processo nº 85463086) em que solicita a construção/ampliação de vagas em regiões adjacentes.

Diante do exposto, reiteramos nosso entendimento que a expansão de vagas requisitadas para a região demanda o fortalecimento da cooperação entre o Estado do Espírito Santo e o município de Vila Velha para a reorganização das redes de ensino.

Em 24 de Abril de 2019,

André Melotti Rocha
Matrícula 2943808-1

Ludmila Endringer
Matrícula 3510875-1



Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã
Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta
Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos Voelzke

LIVRO:532

FOLHAS: 119

CÓPIA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM, COMO OUTORGANTE, SOLY VALLADARES GAUDIO E COMO OUTORGADO, ESTADO ESPIRITO SANTO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (18/07/2014), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no Cartório do 4º Ofício de Notas, situado na Rua Clóvis Machado, nº 176 - Térreo - Edifício Conilon, Enseada do Suá, perante mim, Tabeliã, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber, como Outorgante Vendedora, **SOLY VALLADARES GAUDIO**, brasileira, viúva, advogada, portadora da Carteira de Identidade de nº 31532/SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.958.117-04, filha de Silvino dos Santos Valadares e de Maria Rodrigues Valadares, residente e domiciliado na Av. Champagnat, 140, Praia da Costa, Vila Velha, ES; e como Outorgado Comprador, **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.080.530/0001-43, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória - E.Santo, representado neste ato pelo Procurador, **JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 3.196/OAB-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 343.297.657-72, residente e domiciliado na nesta Capital, designado pela Ordem de Serviço nº 036, de 13 de junho de 2014 (Processo Administrativo nº 53644450/11 - PGE); os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabeliã, por terem apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante vendedora, me foi dito que é legítima senhora e possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus do seguinte imóvel: **UM TERRENO sito na Barra do Jucu, Município de Vila Velha-ES, medindo 5.680,00m² (cinco mil seiscientos e oitenta metros quadrados)** e o perímetro de 352,20 (trezentos e cinquenta e dois metros e vinte centímetros) limitando-se ao NORTE com Pedro dos Santos Valadares; SUL com Julio Valadares; ESTE com terrenos do Patrimônio Municipal; e a OESTE com Osmar dos Santos Valadares e Pedro Santos Valadares; registrado na matrícula nº 1.773, no livro 02 do Cartório do 1º Ofício - 1ª Zona de Vila Velha/ES; que, através de AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 53644450/11, com data de 10/04/2014 e publicado em 11/04/2014 no Diário Oficial do Poderes do Estado, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8666/93, a outorgante vende, como de fato vendido tem-no ao outorgado comprador o imóvel acima mencionado pelo preço certo e ajustado de

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - TÉRREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUÁ

TELS.: (027) 3324-9309 e 3324-1884 -

E-mail: quartosucursal@terra.com.br

CEP 29050-220 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO



Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã
Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta
Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos Voelzke



LIVRO:532

FOLHAS: 120

CÓPIA

R\$2.680.000,00 (dois milhões seiscentos e oitenta mil reais), cuja importância será paga neste ato através do cheque nº 001980, Agência 0076, Banco BANESTES, pelo que ela vendedora da plena, rasa e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros e ou sucessores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador, todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTI. O referido imóvel objeto da venda será destinado à SEDU-Secretaria de Estado da Educação para construção de uma escola em favor do Município de Vila Velha-ES. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos e certidões: 1)- O outorgado comprador está ISENTO DO PAGAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO E DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS, nos termos do artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal de 05/10/1988; 2)- **Certidão Negativa de Ônus Reais** nº 754470700, expedida em 17 de julho de 2014, pela Oficial do Serviço Notarial e Registral - 1º Ofício de Vila Velha-ES, onde certifica que o imóvel está livre e desembaraçado de qualquer ônus reais, legais ou convencionais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, nada que possa afetar a posse e domínio do mesmo; 3)- **Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual** - MOD. 2, nº 2014260534, emitida em 24/06/2014, via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS-ES, aprovado pelo Decreto nº 1.0909-R, de 25 de outubro de 2002; 4)- **Certidão Negativa de Débitos - Tributos Imobiliários** nº 0090362/2014, emitida em 24/06/2014, pela Secretaria de Finanças, Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES; 5)- **Certidão Negativa de Interdição e Tutela**, expedida em 23 de junho de 2014, pelo Oficial do Cartório do Registro Civil Dionizio Ruy de Vila Velha-ES, onde consta que não encontrou até a presente data, nenhum registro referente à interdição e/ou Curatela de SOLY VALLADARES GAUDIO; 6)- **Certidão Negativa de Débito Trabalhistas**, nº 41395047/2014, emitida em 22/01/2014, via Internet portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), certificando que SOLY VALLADARES GAUDIO, CPF nº 035.958.117-04, não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; 7)- A outorgante vendedora, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativa ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos, face ao disposto na Lei nº 7.433, art. 1º, § 3º, do inciso "V", regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e art. 188 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo; 8)- **E finalmente**, foi declarado pela outorgante vendedora sob as penas da Lei, que não é contribuinte obrigatória do I.N.S.S, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971 de

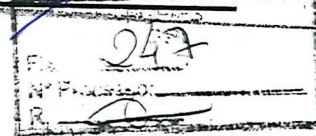
CÓPIA



Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã
Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta
Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos Voelzke



LIVRO:532

FOLHAS: 121

13/11/2009. EMITIDO A DOI. ASSIM DISSERAM e me pediram que lavrasse a presente escritura, sendo em tudo achada conforme, por aquelas que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando o comparecimento de testemunhas instrumentárias nos termos do Capítulo X, Seção II, Artigo 277, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo.

Eu, _____, Tabeliã, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso.

Em Teste _____ da verdade

INÊS NEVES DA SILVA SANTOS

Tabeliã

Soly Valladares Gaudio
SOLY VALLADARES GAUDIO

José Luiz Figueiredo
JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023218.REN1403.11678

Emolumentos: R\$ 3.707,97 Encargos: R\$ 848,07 Total: R\$ 4.556,04

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CÓPIA

CÓPIA

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - TERREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUÁ

TELS.: (027) 3324-9309 e 3324-1884 -

E-mail: quartosucursal@terra.com.br

CEP 29050-220 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

5504492
2 59



Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã
Dra. Inês Neves da Silva Santos

SEDU/SESE/GERFE

Fls. Nº 12

Substituta

N.º Processo: 85463086

Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos Wietzke

LIVRO:534

FOLHAS: 128

ESCRITURA PÚBLICA DE
RERRATIFICAÇÃO QUE FAZEM, SOLY
VALLADARES GAUDIO E O ESTADO DO
ESPIRITO-SANTO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (18/11/2014), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no Cartório do 4º Ofício de Notas, situado na Rua Clóvis Machado, nº 176 - Térreo - Edifício Conilon, Enseada do Sua, perante mim, Tabeliã, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante, **SOLY VALLADARES GAUDIO**, brasileira, viúva, advogada, portadora da Carteira de Identidade de nº 31532/SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.958.117-04, filha de SILVINO DOS SANTOS VALADARES e de MARIA RODRIGUES VALADARES, residente e domiciliada na Av. Champagnat, 140, Praia da Costa, Vila Velha/ES, e como Outorgado, **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.080.530/0001-43, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória - E.Santo, representado neste ato pelo Procurador, Dr. **EMERSON LUIZ FAE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 8055 e no CPF/MF sob o nº 031.078.057-85, com endereço na Av. N.S. da Penha, 1590, Barro Vermelho, Vitória/ES, designado pela Ordem de Serviço nº 068, de 30 de outubro de 2014 (Processo Administrativo nº 53644450/2014 - PGE); os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabeliã, por terem apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Que, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, no Livro nº 532, às folhas 119/121, em 18/07/2014, a outorgante VENDEU para o outorgado, o imóvel devidamente descrito e caracterizado naquela escritura. Que, por um lapso, ficou constando erroneamente na referida escritura, que o imóvel seria destinado à SEDU - Secretaria de Estado da Educação para construção de uma escola em favor do Município de Vila Velha-ES, **quando na VERDADE**, o imóvel objeto da venda constituído de um terreno situado na Barra do Jucu, Município de Vila Velha-ES, medindo 5.680,00 m² (cinco mil seiscentos e oitenta metros quadrados) e o perímetro de 352,20 (trezentos e cinquenta e dois metros e vinte centímetros) lineares, **será destinado para construção de uma Escola de Ensino Médio, cuja administração caberá à SEDU - Secretaria de Estado da Educação**. Que, após a CORREÇÃO devida, fica a Escritura Pública de Compra e Venda **RATIFICADA em todas as suas demais partes**, da qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam seus devidos e legais efeitos. ASSIM

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - TÉRREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUA

TELS.: (027) 3324-9309 e 3324-1884 -

E-mail: quartosucursal@terra.com.br

CEP 29050-220 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO



Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã
Dra. Inês Neves da Silva Santos

SEDU/SESE/GERFE

Fls. Nº 13

Substituta

N.º Processo: 85463036

Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos Voelke

LIVRO: 534

FOLHAS: 129

DISSERAM e me pediram que lavrasse a presente escritura, sendo em tudo achada conforme, por aquelas que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando o comparecimento de testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculta o artigo 626, parágrafo único do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, (a) INES NEVES DA SILVA SANTOS - Tabeliã, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade. (a) INES NEVES DA SILVA SANTOS - Tabeliã. (a) SOLY VALLADARES GAUDIO- EMERSON LUIZ FAÉ.. Eu, _____, Tabeliã, que a fiz trasladar, nesta mesma data, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testº _____ da verdade.

INES NEVES DA SILVA SANTOS
Tabeliã

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023218.IZS1405-07186
Emolumentos: R\$ 74,40 Encargos: R\$ 27,26 Total: R\$ 101,66
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

CÓPIA

PROGRAMA DE NECESSIDADES E PRÉ-DIMENSIONAMENTO
PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS - UNIDADE= M2							
SETORES		CAPACIDADE DA ESCOLA E ÁREAS MÍNIMAS DOS AMBIENTES					
1	ADMINISTRATIVO	10 SALAS	12 SALAS	14 SALAS	16 SALAS	18 SALAS	20 SALAS
1.1	Hall de entrada (com previsão para futura instalação de cratacas eletrônicas)						
1.2	Secretaria (com 1 guichê de atendimento para o hall antes do portão e 1 guichê de atendimento para o interior da escola)	27,00	30,00	30,00	35,00	35,00	35,00
1.3	Arquivo da secretaria	7,00	7,00	7,00	9,00	9,00	9,00
1.4	Almoxarifado (material de consumo da secretaria, diretoria, coordenação e pedagogia)	7,00	7,00	7,00	9,00	9,00	9,00
1.5	Depósito de material didático (material de consumo para professores)	9,00	9,00	9,00	12,00	12,00	12,00
1.6	Depósito de material pedagógico (livros)	9,00	9,00	9,00	12,00	12,00	12,00
1.7	Diretoria	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.8	Sala do pedagogo	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.9	Sala dos professores	35,00	40,00	40,00	45,00	45,00	45,00
1.10	Sala de planejamento dos professores	16,00	18,00	18,00	21,00	21,00	21,00
1.11	Sanitários de funcionários masculino	6,00	6,00	6,00	9,00	9,00	9,00
1.12	Sanitários de funcionários feminino	6,00	6,00	6,00	9,00	9,00	9,00
1.13	Copa dos funcionários e professores (para os lanches e refeições)	10,00	12,00	12,00	16,00	16,00	16,00
1.14	Sala técnica para equipamentos (rack e quadros elétricos)	7,00	7,00	7,00	9,00	9,00	9,00
1.15	Guarita (com espaços para cofre de armas)	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.16	Sanitário da guarita	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
2	PEDAGÓGICO	10 SALAS	12 SALAS	14 SALAS	16 SALAS	18 SALAS	20 SALAS
2.1	Sala de aula	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
2.2	Sala de leitura (biblioteca)	80,00	100,00	120,00	140,00	160,00	180,00
2.3	Laboratório de informática	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
2.4	Laboratório de química/ biologia	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
2.5	Sala de preparo do laboratório de quim./biolog.	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
2.6	Laboratório de física/ matemática	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
2.7	Sala de artes	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
2.8	Depósito da sala de artes	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
2.9	Sala multiuso (com equipamentos multimídia)	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
2.10	Sala de recursos para educação especial	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00
2.11	Coordenação	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
2.12	Sanitário professores feminino (por pavimento)	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
2.13	Sanitário professores masculino (por pavimento)	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
2.14	Sanitários de alunos feminino (por pavimento)						
2.15	Sanitários de alunos masculino (por pavimento)						
2.16	Sanitários de alunos PNE feminino (p/ pavto)	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
2.17	Sanitários de alunos PNE masculino (p/ pavto)	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
2.18	Sala técnica (quadros elétricos por pavto)	7,00	7,00	7,00	9,00	9,00	9,00
2.19	Área de serviço por pavimento	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3	VIVÊNCIA	10 SALAS	12 SALAS	14 SALAS	16 SALAS	18 SALAS	20 SALAS
3.1	Área de recebimento (com tanque para lavagem de embalagens, balança e mesa para nutricionista)	12,00	12,00	12,00	12,00	15,00	15,00
3.2	Cozinha (com áreas para: pré-preparo, cocção, arrumação, distribuição, lavagem de utensílios da cozinha e lavagem de utensílios do refeitório (ver Anexo Mínimo da GAE/SEDU)	60,00	60,00	60,00	60,00	70,00	70,00
3.3	Estoque de alimentos secos (não perecíveis)	8,00	8,00	8,00	10,00	10,00	10,00
3.4	Estoque de alimentos frios (geladeiras/freezers)	8,00	8,00	8,00	10,00	10,00	10,00
3.5	Área de serviço da cozinha	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
3.6	Depósito de material de limpeza da cozinha	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
3.7	Copa de funcionários da cozinha (para os lanches e refeições)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
3.8	Vestiário feminino para cozinha	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.9	Vestiário masculino para cozinha	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.10	Refeitório (atendimento para 30% dos alunos)	120 alunos	150 alunos	170 alunos	190 alunos	220 alunos	240 alunos
3.11	Sala do grêmio estudantil	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
3.12	Quadra poliesportiva coberta						
3.13	Mini quadra						
3.14	Depósito de material esportivo	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
3.15	Vestiário de alunos Feminino						
3.16	Vestiário de alunos Masculino						
3.17	Vestiário de alunos PNE (1 vestiário)	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
3.18	Pátio coberto (para 25% dos alunos)	100,00	120,00	140,00	160,00	180,00	200,00
3.19	Pátio descoberto (para 50% dos alunos)	200,00	240,00	280,00	320,00	360,00	400,00
3.20	Auditório (atendimento para 30% dos alunos)	120 alunos	150 alunos	170 alunos	190 alunos	220 alunos	240 alunos
3.21	Depósito de equipamentos do auditório	7,00	7,00	7,00	9,00	9,00	9,00
3.22	Foyer / hall	25,00	30,00	30,00	30,00	40,00	40,00
3.23	Sanitário feminino do auditório	4,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
3.24	Sanitário masculino do auditório	4,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
3.25	Sanitário feminino PNE do auditório	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
3.26	Sanitário masculino PNE do auditório	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50

4	SERVIÇOS	10 SALAS	12 SALAS	14 SALAS	16 SALAS	18 SALAS	20 SALAS
4.1	Depósito de material de limpeza	6,00	6,00	6,00	9,00	9,00	9,00
4.2	Área de serviço geral	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
4.3	Casa de gás	2 x 45kg	2 x 45kg	4 x 45kg	4 x 45kg	4 x 45kg	4 x 45kg
4.4	Vestibário feminino de funcionários	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
4.5	Vestibário masculino de funcionários	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
4.6	Depósito Geral	10,00	12,00	12,00	15,00	15,00	15,00
4.7	Casa de lixo						
4.8	Castelo d'água						

OBSERVAÇÕES:

1- deve-se considerar a Resolução nº 3.777 / 2014 do Conselho Estadual de Educação, Artigos nº 68, 69 e 76, como documento de referência para elaboração dos projetos escolares.

2- salas de aula: para construções novas recomenda-se considerar a área de 60m² para cada sala com capacidade mínima de 40 alunos por sala. Para construções existentes a serem reformadas, pode-se considerar a área mínima de 54m² para cada sala com capacidade mínima de 40 alunos por sala.

3- laboratórios de informática: para escolas com até 14 salas de aula, considerar 1 laboratório de informática. Para escolas com mais de 14 salas de aula, considerar 2 laboratórios de informática. Deve-se implantar o lay out tipo "U", sem meia-parede fixa no centro da sala, prevendo-se futuramente a conversão do laboratório de informática em sala de aula após a implementação do "laboratório de informática móvel", quando todas as sala de aula poderão ser utilizadas como laboratório de informática.

4- laboratórios de ciências: para construções existentes a serem reformadas, pode-se considerar 1 laboratório de ciências: química/biologia ou física/matemática. Para construções novas, recomenda-se considerar 2 laboratórios de ciências: química/biologia e física/matemática.

5- sala de preparo dos laboratórios: trata-se de um equipamento adicional. Para as construções existentes a serem reformadas não é obrigatório a sala de preparo. Deve-se considerar para as construções novas, se não houver dificuldade para implantação. Não deve ser previsto instalação de gás para os laboratórios de ciências.

6- coordenação: deve ser localizada próxima as salas de aula e junto a circulação dos alunos, em local de fácil visualização para o coordenador. Para escolas com até 14 salas de aula, prever 1 sala de coordenação. Para escolas com mais de 14 salas de aula, prever 2 salas de coordenação, sendo 1 sala para cada pavimento.

7- sanitários dos professores: devem ser previstos sanitários adaptados para PNE em todos pavimentos dos blocos de salas de aula. Nas construções novas, quando possível, deve-se prever os sanitários exclusivos para professores com acesso pela sala de coordenação. No caso de construções existentes a serem reformadas, quando não for possível prever sanitários exclusivos para professores, pode-se utilizar o sanitário PNE para alunos devido a baixa utilização do mesmo.

8- sanitários dos alunos: para o dimensionamento da capacidade deve-se considerar a Resolução nº 3.777 / 2014 do Conselho Estadual de Educação, no entanto, havendo incompatibilidade com a Legislação Municipal, prevalecerá a última.

9- vestiários PNE de alunos: prever apenas 1 vestiário PNE para alunos.

10- quadra poliesportiva: recomenda-se prever arquibancada em pelo menos um lado da quadra.

11- auditório: deve-se prever o piso da plateia plano, para permitir a flexibilização do lay out. Não é obrigatório a previsão de camarins. No caso de construções existentes a serem reformadas, quando não for possível implantar o auditório padrão, deve-se prever um auditório com capacidade para 120 lugares.

12 - sala multisúo: trata-se de um equipamento adicional. Para as construções existentes a serem reformadas não é obrigatório a sala multisúo. Deve-se considerar para as construções novas, se não houver dificuldade para implantação.

13- lay out de mobiliário: para implantação do lay out dos ambientes, deve-se considerar os móveis adotados pela SEDU e especificados no Memorial Descrito, bem como, recomenda-se a utilização dos blocos de AutoCAD disponibilizados pela SEDU.

14- considerações finais: quando não for possível aplicar o programa de necessidades e pré-dimensionamento recomendado pela SEDU, deve-se consultar a GERFE para eventuais flexibilizações no programa, desde que plenamente justificáveis, bem como, desde que atenda os requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução nº 3.777 / 2014 do Conselho Estadual de Educação.

SEDU/SESE/GERFE

Fls. nº

15

N.º Processo:

85463086

Rubrica:

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR

SEDU/SESE/GERFE

FLS 16
PROC N.º 85463086
RUBRICA:

DESPACHO/SEDU/GERFE Nº 1036/2019

A SESE,

Em resposta ao processo nº 85463086, oriundo da Subsecretária de Planejamento e Avaliação, que solicita realização de estudo de viabilidade física e financeira, quanto à ampliação de vagas na região 5 de Vila Velha de preferência nos bairros da Barra do Jucu, Terra Vermelha ou região limítrofe, poderemos pelos seguintes fatos:

1. Considerando que a EEEFM Terra Vermelha, não possui área para uma futura ampliação e, a mesma já conta com 1.067 estudantes;
2. Considerando que a EEEFM Mário Gurgel, já conta com 910 estudantes e o prédio atual conta com a acessibilidade;
3. Considerando que a EEEFM Marcílio Dias, localizada na Barra do Jucu, não possui acessibilidade no seu prédio, sendo que esse item consiste no direito de garantir a toda e qualquer pessoa com necessidade especial ou mobilidade reduzida, de maneira permanente ou provisória, de transitar por qualquer espaço do prédio escolar, sem que sejam encontradas barreiras arquitetônicas que impossibilitem o convívio ou trânsito social em áreas de acesso, circulação ou permanência. Essas barreiras impeditivas de acesso geram mais do que só um impedimento físico, elas impedem o usufruto por direito dos espaços físicos, podendo proporcionar acidentes e causando constrangimento.
4. Considerando ainda que o prédio escolar da citada escola, não possui alvará do Corpo de Bombeiro Militar do Espírito Santo (CBMES) e as adaptações necessárias pra tal, são inviáveis na atual edificação;
5. Considerando que está SEDU possui um terreno de aproximadamente 5.680,00m² localizado na Rua Antenor Pinto Carneiro, bairro Barra do Jucu a 300 metros de distância da atual unidade escolar e cuja escritura consta cópia neste processo;
6. Considerando o estudo realizado pela SEPLA/GEPLAN, sobre a demanda de vagas e o fluxo dos estudantes na região da Barra do Jucu;

Ponderamos pela construção de uma nova sede para EEEFM Marcílio Dias, atendendo a normas referentes à acessibilidade e também atendendo as normas do CBMES, podendo assim ter toda a documentação necessária para o pleno funcionamento da unidade escolar.

Lembramos ainda que o investimento para construção de um novo prédio escolar com 10 salas de aula, com todos os ambientes pedagógicos necessários, conforme programa de necessidades desta SEDU é de aproximadamente R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

Se de acordo, sugerimos o envio ao IOPES para contratação de projetos e posterior execução da obra.

Em, 23 / 07 /2019.

MARCELO AMORIM GONÇALVES
Gerente da Rede Física Escolar

Marcelo Amorim Gonçalves
Gerente Rede Física Escolar
Nº Funcional: 3064000
SEDU/SESE/GERFE

SEDU/SESE/GERFE
NUMERAÇÃO CONFERIDA
Até fls. nº: 16
Em, 23 / 07 / 19
Assinatura do Senhor



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
Subsecretaria de Estado de Suporte à Educação
Av. César Hilal, 1111 – B. Santa Lúcia
Vitória-ES – CEP 29056-085
(27) 3636-7750 | (27) 3636-7837

Proc. N° 85463086

Rubrica

Folha 17

À SEPLA,

Senhora Subsecretária,

Ratifico o entendimento exarado pela Gerência de Rede Física Escolar, que se manifestou pela construção de uma nova sede para a EEEFM Marcílio Dias, com 10 (dez) salas de aula, com todos os ambientes pedagógicos necessários, em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros, da Norma de Acessibilidade, e da Portaria 3777 do Conselho Estadual de Educação.

Dessa feita, encaminho os presentes autos a esta Subsecretaria para ciência e demais providências.

Atenciosamente,

Em 29 / 07 / 19.

SEDU/SESE	
NUMERAÇÃO CONFERIDA	
Até fis. N°:	<u>17</u>
Em, <u>29</u> / <u>07</u> / <u>19</u>	
Carimbo e Assinatura do Servidor	

AURÉLIO MENEGUELLI RIBEIRO
Subsecretário de Estado de Suporte à Educação

Aurélio Meneguelli Ribeiro
Subsecretário de Estado
de Suporte à Educação
SEDU/SESE

Ciente,

Aline de Paula Nunes Santos
Assessora Especial Nível I
N° Funcional: 2521148/02
SEDU/SEPLA

RECEBEMOS
Em, 29 / 07 / 19

APOIO / SEPLA
Ludmila Sant'Anna Cordeiro
Aux. Secretária Escolar
N° Funcional: 3032256
SEDU



SEDU/SESE	
Fls. nº:	18
Nº Processo:	85463086
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
Subsecretaria de Estado de Suporte à Educação
Av. César Hilal, 1111 – B. Santa Lúcia
Vitória-ES – CEP 29056-085
(27) 3636-7750 | (27) 3636-7837

Proc. N° 85463086

Rubrica

Folha 17

À SEAF,

Senhor Subsecretário,

Considerando o despacho de fl. 04 da Gerência de Rede Física Escolar – GERFE, por meio do qual pondera pela construção de uma nova sede para a EEFM Marcílio Dias, com (10 (dez) salas de aula, com todos os ambientes pedagógicos necessários, em atendimento às normas de acessibilidade, normas do CBMES e Portaria 3777 do Conselho Estadual de Educação, conforme Programa de Necessidades e Pré-Dimensionamento de fls. 14/15, cujo investimento é de aproximadamente de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais);

Considerando a concordância desta Subsecretária e a ciência exarada pela Subsecretaria de Planejamento e Avaliação à fl. 17;

Remeto os presentes autos a esta Subsecretaria para autorização para início dos procedimentos de contratação de projetos junto ao IOPES, bem como orientação quanto à disponibilidade orçamentária para realização da despesa.

Em 02 / 08 / 2019.

AURÉLIO MENEGUELLI RIBEIRO
Subsecretário de Estado de Suporte à Educação

SEDU/SESE	
NUMERAÇÃO CONFERIDA	
Até fls. Nº:	18
Em,	02 / 08 / 2019
Carimbo e Assinatura do Servidor	

Aurélio Meneguelli Ribeiro
Subsecretário de Estado
de Suporte à Educação
SEDU/SESE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação

PROCESSO: 85463086

RUBRICA: IYY

FOLHA: 19

À Coordenação do Programa Escola em Tempo Integral

Considerando que o presente processo parece tratar do mesmo assunto constante no processo nº 86546082, devolvemos os autos a fim de que seja analisada a possibilidade de anexação dos processos.

Em 09/08/2019


JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

SEDU/SEAF

Numeração conferida até

as fis.

Em

09-08-19

PROCESSO Nº	85463086	RUBRICA		FOLHA	20
-------------	----------	---------	--	-------	----

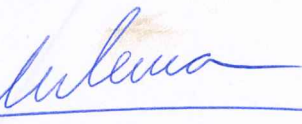
SEDU/PROTOCOLO

Considerando que o processo de nº 85463086 trata de assunto análogo aos autos de nº 86546082, solicitamos que seja feita a anexação dos processos.

Tendo em vista que o processo de nº 85463086 é o mais antigo, solicitamos que seja o que permaneça, sendo os autos supramencionados anexados a estes.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Em 24/09/2019.


Marcelo Lema Del Rio Martins
Coordenador Tempo Integral


Marcelo Lema Del Rio Martins
Assessor Especial Nível IV
Nº Funcional: 2987554-1/5
SEDUISEB/TEMPO INTEGRAL




Ubiraci Garcia Coutinho
Supervisor de Qualidade
Nº Funcional: 2884461/3
SEAF/GEAD/GA/PROTOCOLO

AO CETI
Solicitação atendida
Em 26/09/2019



Ubiraci Garcia Coutinho
Supervisor de Qualidade
Nº Funcional: 2884461/3
SEAF/GEAD/GA/PROTOCOLO

SEDUICOORDENAÇÃO ESOLA VIVA
NUMERAÇÃO CONFERIDA
Até fls. nº 20
Em 24/09/19

Carimbo e Assinatura do Servidor



PROCESSO Nº 85483086 RUBRICA FOLHA 20

SECURITOCOL

Considerando que o processo de nº 85483086 trata de assunto de interesse da Coordenação de Tempo Integral, solicitamos que seja feita a anexação dos processos.

Tendo em vista que o processo de nº 85483086 é o mais antigo, solicitamos que seja anexado o processo de nº 85483086.

Por estes autos, o processo de nº 85483086 é considerado.

Em 20/06/2022.

Monteiro Lima Del Rio Martins
Assessor Especial
R. Funchal, 1987524-15
COORDENAÇÃO TEMPO INTEGRAL

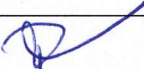
Monteiro Lima Del Rio Martins
Coordenador Tempo Integral

TERMO DE ANEXACÃO
SECURITOCOL
Anexo (nº processo) de nº 85483086
Em 20/06/2022
SEM EFETIVO
Assinado e Autenticado de 20/06/2022

Monteiro Lima Del Rio Martins
Coordenador Tempo Integral

SEM EFETIVO

Monteiro Lima Del Rio Martins
Coordenador Tempo Integral

PROCESSO Nº	85463086	RUBRICA		FOLHA	21
-------------	----------	---------	--	-------	----

SEDU/SEPLA

Na análise de todo o processo, depreende-se que a Região 5 de Vila Velha é carente de vagas em escolas e que a demanda para a região é grande. Ademais, é importante considerar ser essa uma região de vulnerabilidade, no território do estado presente, sendo essa proposta de construção uma ampliação do acesso à educação.

É importante considerar também que o planejamento estratégico tem como meta que até o final de 2022, sejam implantadas 40 (quarenta) novas escolas com oferta de Educação em Tempo Integral, tendo por objetivo o cumprimento do Plano Nacional e Estadual de Educação que prevê uma ampliação das escolas com oferta de Educação em Tempo Integral, de forma a ampliar tempos, espaços escolares e oportunidades de aprendizado, formando integralmente crianças, adolescentes e jovens matriculados nas unidades de ensino públicas do estado do Espírito Santo.

Tendo isso em vista e considerando parecer da GEPLAN, que demonstra a necessidade da construção de escolas na região ou em regiões adjacentes ou ampliação de vagas nas escolas já existentes, e a indicação da SEPLA para que essa possível construção seja pensada para uma escola que ofereça Educação em Tempo Integral, entendemos a implantação da oferta de Educação em Tempo Integral nessa localidade como **favorável e benéfica**.

Ato contínuo a SESE para demais encaminhamentos.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Em 21/10/2019.


Marcelo Lema Del Rio Martins
Coordenador Tempo Integral


Ludmila Sant'Anna Cordeiro
Aux. Secretária Escolar
Nº Funcional: 3032256
SEDU


Marcelo Lema Del Rio Martins
Assessor Especial Nível IV
Nº Funcional: 2987554-1/5
SEDU/SEB/TEMPO INTEGRAL

== RECEBEMOS ==
Em, 21 / 10 / 19
for
APOIO/SEPLA

SEDU/COORDENAÇÃO ESCOLA VIVA
NOME: [illegible]
Em, 21 / 10 / 19
for
Mônica Barreira Bastos Miranda
Assistente de Gestão
Nº Funcional: 2532669/11
SEDU



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: **85463086**

RUBRICA: Boc

FOLHA: **22**

A SESE;

Considerando despacho a fl. 21 da Coordenação de Tempo integral, como sendo favorável e benéfica a implantação da oferta de tempo integral na localidade ou em regiões adjacentes ou ampliação de vagas nas escolas existentes;

Despachamos este processo a esta subsecretaria – SESE, para devidos encaminhamentos.

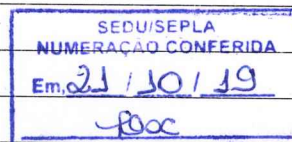
Em 21/10/2019

Isaura Alcina Martins Nobre

Isaura Alcina Martins Nobre

Subsecretária de Planejamento e Avaliação

Isaura Alcina Martins Nobre
Subsecretaria de Planejamento
de Planejamento e Avaliação
Nº Funcional: 4048970/01
SEDU/SEPLA



Ludmila Sant'Anna Cordeiro
Aux. Secretaria Escolar
Nº Funcional: 3032256
SEDU

A SEAF

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA COMUNICAÇÃO ACOSTADA A FOLHA 18, ENCAMINHAMOS OS AUTOS PARA AUTORIZAÇÃO, OU NÃO, PARA INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO IOPE.

Em 23/10/2019

Bruno Giovanni Dorsch
Secretaria de Políticas Públicas e
Gestão Governamental
Nº Funcional: 3123561/3
SEDU/SEGE/GTI

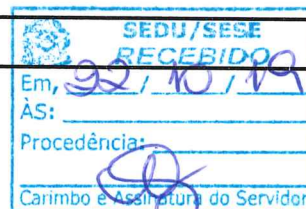
AO Gabinete do Senhor Secretário,

Para análise e devidos encaminhamentos

Em, 07/02/2020.

André

André Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de
Administração e Finanças
SEDU/SEAF



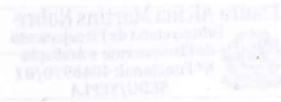
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em: 07/02/2020
Ass: *Rodney*
Procedência: *SESE*
Carimbo e Assinatura do Servidor

SEDU / GEPLAN
RECEBIDO

Em: 21/02/2020
Ass: 11:00hs
Procedência: *SAG*
Ramon Soares
CARIMBO E ASSINATURA DO
SERVIDOR

SECRETARIA
NUMERAÇÃO CONFERIDA
Em: 21/02/2020
Rodney



SECRETARIA
RECEBIDO

Em: *21/02/2020*
Ass: *Rodney*
Procedência: *SAG*
Carimbo e Assinatura do Servidor



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/06/2022 14:05:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KARLA JULIANA DE SOUZA COELHO (ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENT - DT -
SUPROJ - SEDU - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-GWC20T>